S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA EM DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 61º., DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO ==========

ACTA Nº. 22/05

========== Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, PAULO MANUEL CARVALHAIS COUTINHO, Chefe de Secção (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 17 de Agosto de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para, nos termos e para efeitos do disposto no artº. 61º., da referida Lei 169/99, realizarem a primeira reunião desta Câmara Municipal que, através dos ofícios 5945, 5946, 5947, 5948, 5949, 5950 e 5951, datados de 28 de Outubro último, havia sido convocada, a fim de tratar e deliberar sobre os assuntos adiante descritos. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

001 - 020/001/000 - CARGOS POLÍTICOS - Controlo público da riqueza - Tomada de conhecimento ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na Lei nº. 4/83, de 2 de Abril, alterada pela Lei 25/95, de 18 de Agosto, o Senhor Presidente alertou todos os actuais membros da Câmara para a necessidade de darem cumprimento às disposições legais

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ali referidas, sobretudo no que se refere às disposições contidas nos seus artigos 1º., 2º. e 3º., pelo que, e para o efeito, foram por ele distribuídas fotocópias das referidas leis a todos os Vereadores.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fazer a mesma distribuição à ex-Vereadora, Senhora ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 2º., das referidas Leis. ==========

002 - 020/001/000 - CARGOS POLÍTICOS - Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - Tomada de conhecimento ==========

========== Para efeitos do disposto nos artºs. 1º., 4º. e 6º., da Lei nº. 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 28/95, de 18 de Agosto, o Senhor Presidente alertou todos os actuais membros da Câmara para a necessidade de darem cumprimento às disposições legais ali referidas, sobretudo por parte dos Vereadores que vierem a ser eventualmente escolhidos e designados para exercerem funções em regime de tempo inteiro bem como ele próprio, pelo que, e para o efeito, foram por si distribuídas fotocópias das referidas disposições legais a todos os Vereadores. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

003 – 020/001/000 – CARGOS POLÍTICOS - ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – Vice-Presidente - Delegação de competências - Conhecimento ==========

========== Para conhecimento e oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o seguinte despacho, datado de 28 de Outubro último:----------

----- *"**1.** Segundo o disposto no nº. 1, do artº. 58º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, "Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até aos limites seguintes:*----------

----- *a) .....;* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- b) .....;----------

----- c) .....; ----------

----- d) Um, nos municípios com 20 000 ou menos eleitores."----------

----- **2.** Segundo o disposto no n.º. 4, da referida disposição legal, "*Cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respectivo exercício.*"----------

----- **3.** Nos termos do n.º. 3, do art. 57º., do mesmo diploma, "*O presidente designa, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos*". ----------

*----- **4.** Face ao atrás enunciado e tendo ainda em conta o disposto nos n.ºs. 1, e 2, do art.º. 69º., da referida Lei 169/99, conjugado com o disposto na SECÇÃO IV do CAPÍTULO I, da PARTE II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pela Lei 6/96, de 31 de Janeiro, **DECIDO**:----------*

*----- **4.1**. **Reconhecer a necessidade** da existência, com efeitos a partir de hoje, inclusive, de UM Vereador em regime de tempo inteiro, designando, para o efeito, o Vereador Dr. LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA.----------*

*----- **4.2. Designar** o referido Vereador **Vice-Presidente** que, para além de outras funções que lhe vão ser distribuídas, substitui o signatário nas sua faltas e impedimentos, nos termos do nº. 3, do artº., 57º., da referida Lei. ----------*

*----- **4.3. Que**, no referido Vereador, **DELEGO** toda a minha competência própria e aquela que eventualmente vier a ser delegada no signatário, pela Câmara Municipal.-----*

*----- **4.4.** Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º. 2, do art.º. 37º., do referido Código do Procedimento Administrativo.----------*

*----- **4.5**. Que deste DESPACHO seja dado conhecimento à Câmara Municipal, já na próxima reunião, marcada para o dia 02 do próximo mês de Novembro."----------*

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

004 – 020/001/000 – CARGOS POLÍTICOS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAIS

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

05.11.02

Livº. 123

DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO ========== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma proposta, datada de 02 do corrente mês, do seguinte teor:----------

----- **"1.** *Segundo o disposto no nº. 1, do artº. 58º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, "Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos limites seguintes:----------*

a) Quatro, em Lisboa e no Porto;----------

b) Três, nos municípios com 100 000 ou mais eleitores;----------

c) Dois, nos municípios com mais de 20 000 e menos de 100 000 eleitores;----------

d) Um, nos municípios com 20 000 ou menos eleitores.----------

----- ***2.*** *Segundo o disposto no nº. 2, do mesmo artigo, "Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior".----------*

------ ***3.*** *Assim, considerando que se torna conveniente:----------*

----- ***3.1.*** *Garantir uma melhor organização dos sectores funcionais e operacionais, acrescentando-lhes ganhos de produtividade e eficácia;----------*

----- ***3.2.*** *Melhorar a coordenação e orientação dos serviços, especialmente daqueles em que não estão providos os lugares de Direcção e Chefia; ----------*

----- ***3.3.*** *Reforçar a capacidade de planeamento estratégico e gestão concertada;---------*

----- ***3.4.*** *Assumir integralmente o vasto leque de competências e atribuições que hoje enquadram a gestão autárquica;----------*

----- ***3.5****. Aumentar a representatividade e participação da autarquia na comunidade e na sociedade em geral;----------*

----- ***4.*** *Deste modo, tendo em conta o disposto no n°. 2, do referido artº. 58°., PROPONHO que a Câmara delibere no sentido de fixar mais DOIS vereadores em regime de tempo inteiro, a partir de hoje, inclusive, devendo , posteriormente, ser elaborado, pelo signatário, DESPACHO fundamentado da escolha dos referidos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vereadores, onde serão fixadas as suas funções e determinado o regime do respectivo exercício, bem como as competências a delegar." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos restantes Vereadores do Partido Social Democrata e os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, com fundamento nas declarações de voto que se seguem, concordar com a proposta do Senhor Presidente, fixando mais dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos termos do nº. 2, do artº. 58º., da Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Declaração de voto que justifica a posição tomada pelo Senhor Presidente e restantes Vereadores do Partido Social Democrata. ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- " *Para além das razões de carácter funcional e operacional fundamentadas na proposta referida e no Despacho a elaborar, acrescenta-se o facto de o executivo pretender assumir a delegação de todas as competências delegáveis pela Câmara no Presidente, que as distribuirá, estrategicamente, pelos Vereadores. Mais se esclarece que este quadro de funcionamento não onera o erário público, reduzindo, inclusivamente, os custos financeiros em relação ao mandato anterior."* ----------

----- Declaração de voto que justifica a posição tomada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- " *O Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de fixação de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro, aceitando a fixação de apenas mais um. As considerações constantes da proposta do Sr. Presidente da Câmara são vagas e não representam, do nosso ponto de vista, uma verdadeira justificação para a existência de três Vereadores em regime de tempo inteiro.*----------

----- *As considerações referidas servem para justificar a existência de mais dois Vereadores em regime de tempo inteiro, como justificariam três ou quatro vereadores, ou apenas um. As condições da governação são aliás semelhantes às existentes durante o*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mandato anterior, não tendo naquele caso justificado semelhante proposta. ----------
----- Ficamos sem conhecer as verdadeiras razões que justificam a proposta apresentada, ficando apenas com as considerações fornecidas. ----------
----- O que sabemos, é que ao contrário de alguns argumentos entretanto esgrimidos, a fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro representa custos acrescidos que a Câmara não tem as condições de suportar. ----------
----- Alguma contenção nos custos, a este nível, poderia ser um bom sinal, para o mandato que agora se inicia. ----------
----- Um maior número de eleitos em regime de tempo inteiro nem sempre representa ganhos de eficácia em termos de governação. Estamos convencidos que neste caso não representará". ==========

005 - 020/999/000 - REUNIÕES DE CÂMARA – Periodicidade ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 62º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta verbal:-----
----- "PROPONHO a realização de DUAS reuniões ordinárias quinzenais, públicas, a realizar às quartas feiras, com início às 09 horas e 30 minutos. Esta proposta, pressupõe que sejam delegadas no Presidente da Câmara a maior parte das competências que a Lei permite, garantindo, assim, maior celeridade na resolução permanente da maioria dos problemas dos munícipes e do Município, o que implica que as actas tenham que ser entregues com quarenta e oito horas de antecedência, o que permitirá a cada um dos membros desta Câmara, um estudo mais profundo das questões a analisar e, eventualmente, a decidir, ao mesmo tempo que também facilita a coordenação do serviço no agendamento e preparação dos assuntos a serem tratados nas referidas reuniões propostas."----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos restantes Vereadores do Partido Social Democrata e os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a proposta do Senhor Presidente, reconhecendo a conveniência de que as reuniões ordinárias se efectuem

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quinzenalmente, nos termos do nº.1, do artº. 62º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Declaração de voto que justifica a posição tomada pelo Senhor Presidente e restantes Vereadores do Partido Social Democrata. ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- " *Dado que a Câmara delegou, por maioria, todas as competências delegáveis, não se verifica necessidade de efectuar reuniões como periodicidade inferior.*----------

----- Declaração de voto que justifica a posição tomada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- " *Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de periodicidade apresentada, quinzenal, tendo proposto que as reuniões fossem semanais, por duas razões fundamentais:* ----------

----- *1. Com reuniões semanais beneficiavam-se os Munícipes e os próprios serviços da Câmara Municipal, deixando de Ter que esperar por uma decisão, em alguns casos, quase quinze dias, após a criação de condições para decisão, para passarem a esperar, para o mesmo efeito sempre menos de oito dias.* ----------

----- *2. Pelo volume de trabalho a que estamos habituados em cada reunião, os últimos assuntos a serem discutidos, não raramente, prejudicados na atenção que todos merecem, pela sobrecarga de trabalho de todos os membros da Câmara, o que facilmente se evitaria, reduzindo a metade a carga de assuntos a tratar".* ----------

---------- Mais foi deliberado, agora por unanimidade, que será permitido ao público, em assuntos do seu interesse, intervir no período da manhã, antes da ordem do dia, para além do normal período de intervenção previsto na Lei, após o encerramento da ordem de trabalhos, sempre que a reunião se prolongar para o período da tarde, poderão os Munícipes intervir antes do reinicio dos trabalhos. ==========

006 - 020/001/000 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ==========

========== Proveniente do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

proposta, datada de 02 do corrente mês, do seguinte teor:----------

----- *" **1.** Segundo o disposto no nº. 1, do artº. 65º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, "A câmara pode delegar no Presidente a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), h), i), j), o) e p) do nº. 1, a), b), c), e j) do nº. 2, a) do nº. 3 e a), b), d), e f) do nº. 4, no nº. 6 e nas alíneas a) e c) do nº. 7 do artigo anterior".----------*

----- ***2.** O nº. 2, do referido artigo, refere que "As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas em quaisquer dos vereadores, por decisão e escolha do presidente". ----------*

----- ***3.** Face ao atrás enunciado e tendo ainda em conta que o signatário elaborou uma Proposta no sentido da Câmara fixar mais DOIS Vereadores, em Regime de Tempo Inteiro, para além da designação do Vereador, também em Regime de Tempo Inteiro, cuja competência lhe é conferida por Lei, com fundamento nos argumentos a que se fez alusão nos considerandos do referido documento, e no sentido de garantir uma maior celeridade na resolução assídua da maioria dos problemas dos munícipes e do Município, ----------*

***PROPONHO:*----------**

----- ***3.1. Q**ue ao signatário, sejam delegadas todas as competências previstas nos nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do artigo 64º., da referida Lei nº. 169/ 99, de 18 de Setembro, com excepção das identificadas no nº. 1, do atrás referido artº. 65º.. ----------*

----- ***3.2.** Que, igualmente, sejam delegadas no signatário, as competências previstas no nº. 1 e no nº. 3, do artº. 5º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, bem como as competências previstas no artº. 27º., e no nº. 1, do artº. 3º., do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro". ----------*

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar maioritáriamente com a referida proposta, DELEGANDO no Senhor Presidente as suas competências previstas nas alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa) e bb), do nº.1, d), e), f), g), h), i), l) e m) do nº. 2, b) do nº. 3, c) e e) do nº. 4, a), b), c) e d) do nº. 5,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

b) e d) do nº. 7, todas do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda as competências previstas no nº. 1 e no nº. 3, do artº.5º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 04 de Junho, bem como as competências previstas no artº. 27º., e no nº. 1, do artº. 3º., do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro.----

----- Porém, no que concerne às competências previstas nas alíneas b), f), g) e q), do nº. 1 e alínea e) e i), do nº. 2, e, ainda, na alínea a) do nº. 5, acima referidas, todas do referido artº. 64º., da Lei 169/99, de 18 Setembro, os Vereadores do Partido Socialista presentes, votaram contra a sua delegação pelo que, e apenas relativamente a estas últimas, a sua DELEGAÇÃO foi aprovada por maioria dos votos dos membros da Câmara, tendo os Vereadores do Partido Socialista proferido a seguinte declaração de voto: ----------

---------- Declaração de voto ----------

----- " *O esvaziamento das competências da Câmara Municipal, apesar de legalmente admissível, representa um retrocesso ao nível da representatividade que o actual sistema eleitoral ainda garante. Entendemos que enquanto a Câmara se mantiver um órgão colegial não faz sentido esvaziá-lo de poderes sob pena de não se aproveitarem, a bem das decisões, todas as sensibilidades eleitas e até, no limite, desresponsabilizar completamente pela governação uma parte significativa dos seus membros eleitos. Pela nossa parte tentaremos, apesar de tudo, cumprir a nossa obrigação perante o Povo do Concelho de Moimenta da Beira, nas condições que a lei e esta maioria nos impõem.* ----

----- *A franca colaboração que sempre prestamos à governação e a lealdade com que ao longo de tantos anos pautamos a nossa actuação enquanto membros da Câmara Municipal, seriam do nosso ponto de vista, boas razões para continuarmos a intervir nas decisões que competem ao órgão. Entendemos que o Concelho só teria a ganhar com a participação de todos os membros eleitos nas decisões que a todos competem.* ----------

----- *Sempre estivemos de acordo que fossem delegadas as competências que, por essa via, representassem uma maior agilização dos serviços, mas apenas essas.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A presente delegação de competências e as respectivas subdelegações, tornam unipessoais decisões que deviam ser colectivas, para terem maior legitimidade Democrática. Mesmo que se entenda que as decisões que vierem a ser tomadas, no âmbito da delegação de competências proposta, serão tomadas no seio da actual maioria, lembramos que essa maioria, apesar de completamente legítima, não assenta já na maioria dos votos expressos no último acto eleitoral, sendo até por isso incompreensível que o Presidente da Câmara exija, com a maioria de mandatos que detém no órgão, todas as competências delegáveis.----------

----- Parece-nos que este é o pior caminho para o Concelho e por isso votamos contra a delegação de competências proposta e prevista nas alíneas b); f); g); e q) do nº. 1; e) e i) do nº. 2 e a) do nº.5, todos os artº. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, bem como as competências previstas no nº. 1 e no nº. 3, do artº. 5º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, bem como as competências previstas no artº. 27º., e no nº. 1, do artº. 3º., do Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro". ----------

----- Relativamente a todas as competências delegadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, que os processos que transitaram no Órgão, obtendo pareceres e decisões, devem concluir-se no mesmo Órgão. Os restantes processos deverão ser decididos no âmbito das competências agora delegadas. ==========

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

007 - 020/006/000 - ACTAS DAS REUNIÕES - Sua aprovação no final da reunião ===

========== Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que as actas das reuniões da Câmara, após lidas em voz alta, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, sejam aprovadas no final das reuniões.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que só serão apreciados nas reuniões os assuntos que tenham para o efeito sido despachados até sexta feira precedente da data designada para a realização das reuniões, com vista a que os mesmos possam ser convenientemente agendados e informados, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no art.º. 18º., do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, incluindo todos e quaisquer assuntos oriundos dos membros da Câmara, os quais deverão ser apresentados na forma escrita, sob a forma de proposta ou moção, sendo previamente informados pelos respectivos Serviços. ----------

----- Excepcionalmente poderão ser apreciados e discutidos assuntos de reconhecido interesse público, com carácter emergente, apresentados por qualquer um dos membros da Câmara Municipal. ==========

02.02. – <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>

"Secção de Contabilidade"

<u>008 – 210/999/000 – RECEITA VIRTUAL – Cobrança – Definições</u> ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no artº. 39º., do Sistema do Controlo Interno, aprovado em reunião ordinária realizada em 30 de Novembro de 2001, a Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer que a cobrança das receitas virtuais, que se venham reconhecer como necessária, incidam sobre:----------

a) RENDAS;----------

b) TARIFAS;----------

c) SERVIÇOS.==========

<u>009 - 220/230.231.232/000 - VENCIMENTOS DO PESSOAL - Data do pagamento</u> ===

========== A pedido e sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizá-lo a ordenar o pagamento de vencimentos, salários e subsídios a todo o pessoal ao serviço desta Câmara Municipal, que a eles tenha legalmente direito, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, inclusive, e que nos

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

meses de Junho e Dezembro o pagamento se efectue a partir do dia 20 (vinte), inclusive. ==========

010 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2005 - 12ª Alteração ==========

========== Oriundo do Chefe de Secção em Regime de Substituição, ELSA MARIA FERREIRA MARIANA LOUREIRO, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 2, do artº. 3º., da Lei nº. 47/2005, de 29 de Agosto, presente à reunião a 12ª. Alteração ao Orçamento no montante de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), a que corresponde, igualmente, a 12ª. Alteração às Opções do Plano no montante de € 200.000,00 (duzentos três mil euros), quer na coluna de inscrições/reforços, quer na coluna das diminuições/anulações, de acordo com as notas sobre o processo orçamental e respectiva execução na parte relativa às modificações ao Orçamento, previstas no ponto 8.3.1., e na parte relativa às modificações do Plano Plurianual de Investimentos, previstas no ponto 8.3.2., das considerações técnicas a que se refere o art.º 3º., do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte integrante, referentes ao período de gestão, compreendido entre o dia 10 a 28 de Outubro 2005. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 12ª alteração ao Orçamento e Opções do Plano. ==========

011 – 230/270/000 – Lista de Ordens de Pagamento Pagas e Lista de Ordens de Pagamento Liquidadas e Não Pagas ==========

========== Oriundo do Chefe de Secção em Regime de Substituição, ELSA MARIA FERREIRA MARIANA LOUREIRO, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 2, do artº. 3º., da Lei nº. 47/2005, de 29 de Agosto, presente à reunião a Lista de Ordens de Pagamento pagas e a Lista de Ordens de Pagamento liquidadas e não pagas, referentes ao período de gestão, compreendido entre o dia 10 a 28 de Outubro 2005, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

as decisões tomadas. ==========

012 – 230/270/000 – REQUISIÇOES EXTERNAS CONTABILÍSTICAS – Regime de Gestão Limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus Titulares ==========

========== Oriundo do Chefe de Secção em Regime de Substituição, JOÃO ANTÓNIO DE ANDRADE SILVA, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 2, do artº. 3º., da Lei nº. 47/2005, de 29 de Agosto, presente à reunião uma cópia das Requisições Externas Contabilísticas não liquidadas, e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 2, do artº. 3º., da Lei nº. 47/2005, de 29 de Agosto, num total de € 102.706,97 (cento e dois mil, setecentos e seis euros e noventa e sete cêntimos), referentes ao período de gestão, compreendido entre o dia 10 a 28 de Outubro 2005, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ==========

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas. ==========

013 – 400/401/000 – CONTAS BANCÁRIAS – Abertura – Manutenção ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no artº. 31º., do Sistema do Controlo Interno, aprovado em reunião ordinária realizada em 30 de Novembro de 2001, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter as actuais Contas Bancárias nas Instituições de Crédito a seguir identificadas:----------

a) Caixa Geral de Depósitos: ----------

1. Conta 00000424830;----------
2. Conta 00011807330;----------
3. Conta 00016833431;----------
4. Conta 00017039693;----------
5. Conta 011090030;----------
6. Conta 00018641930; ----------
7. Conta 00018514530; ----------

b) Banco Português de Investimento: ----------

1. Conta 5788854/001;----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2. Conta 57888540102;----------

c) MILLENNIUM – Banco Comercial Português: ----------

1. Conta 45258384452; ----------

d) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo: ----------

1. Conta 40182234271. ==========

014 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 31 de Outubro, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 148.826,75 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos), assim discriminado:----------

a) Dotações Orçamentais ..... € 50.911,38

b) Dotações Não Orçamentais..... € 97.915,37

TOTAL ..... € 148.826,75

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

"Abastecimento de Água e Saneamento"

015 – 320/316/000 – LIMPEZA E MARGENS E LEITO DO RIO PAIVA E DOS SEUS AFLUENTES – Adjudicação - Ratificação ==========

========== Nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 3º., da Lei 47/2005, de 29 de Agosto, e no seguimento do despacho do Senhor Presidente, datado de 30 de Junho, último, em que foi determinado proceder à abertura de concurso público, nos termos de artigo 87º., do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do fornecimento *"Limpeza e Margens e Leito do Rio Paiva e dos Seus Afluentes"*, presente à reunião o despacho de Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de Outubro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões de facto e de direito ali descritas, autorizou a adjudicação do fornecimento acima referido, à firma FLOPONOR – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., no

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

valor de 89.912,50 (oitenta e nove mil, novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos), cujo encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/07.03.06, onde em 26 de Outubro, último, existia um saldo disponível de € 155.067,20 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete euros e vinte cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.6, com o código 02 e número de projecto 2002/68, com a dotação de € 141.805,37 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas. ==========

016 – 020/005/000 – REUNIÃO ORDINÁRIA – Marcação de data ==========

========== Por proposta verbal do Senhor Presidente, foi reconhecida a necessidade de que a data da realização da próxima reunião de Câmara seja dia 09 de Novembro próximo, tendo em conta o facto de ter recentemente ocorrido um acto eleitoral, com o consequente período de gestão, o que criou naturais e acrescidas dificuldades no normal funcionamento dos Serviços Administrativos. Assim, propunha que, a próxima reunião se realize naquela data, momento a partir do qual as reuniões passarão a ser quinzenais tal como previsto no ponto 005 desta acta. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à proposta e razões invocadas pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, marcar a próxima reunião ordinária para o próximo dia 09 de Novembro, sendo a mesma convocada nos termos do disposto no artº. 62º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.=

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto nos nº.s 1, 2 e 4 do art.º. 91º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, PAULO MANUEL CARVALHAIS COUTINHO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H35. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,